

**PROCESSO ELEITORAL DA CNM – GESTÃO 2018-2021
RESOLUÇÃO Nº 003/2018**

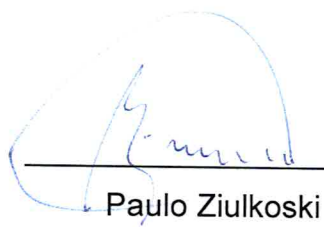
A Comissão Executiva da CNM, no uso de suas prerrogativas estatutárias (art. 14, IV, VI e VIII),

RESOLVE:

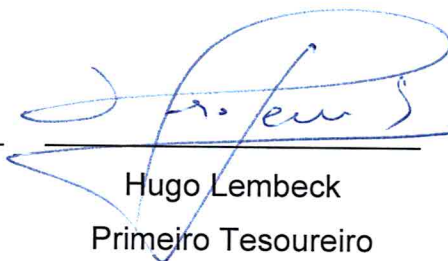
Art. 1º. Autorizar a contratação de Empresa Especializada em Processos Eleitorais Eletrônicos, para a realização de eleições eletrônicas, via internet, da Confederação Nacional de Municípios e organizar o processo eletrônico.

Art. 2º. Estabelecer como regra mínima para a contratação a comprovada experiência e preço de mercado.

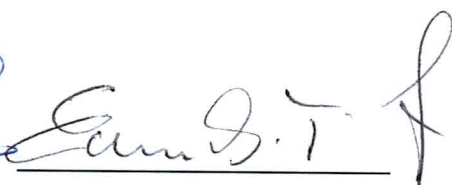
Brasília, 06 de fevereiro de 2018.



Paulo Ziulkoski
Presidente



Hugo Lembeck
Primeiro Tesoureiro



Eduardo Tabosa Júnior
Primeiro Secretário